

LEI Nº 533, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012
Dá a denominação de “ANTONIO DA SILVA”
a rua projetada, localizada no Jardim Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se “ANTONIO DA SILVA”, a rua projetada localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Fevereiro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal